



MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

COMISSÕES

Comissão Permanente de Heteroidentificação

PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Heteroidentificação torna público a relação nominal dos candidatos examinandos(as) na segunda etapa de avaliação da condição autodeclarada de pessoa negra dos candidatos ao Exame Nacional dos Cartórios ENAC 2025.1 e ao Exame Nacional da Magistratura - ENAM 2025.1

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS:

1.1 CANDIDATOS COM CONDIÇÃO AUTODECLARADA DE PESSOA NEGRA CONFIRMADA NA 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO:

1. ADEMAR RIBEIRO MARQUES
2. ALEXANDER SIMONETTE PEREIRA
3. ANA CLÁUDIA LOPES BARBOSA
4. DEOMÁRCIO REIS DA SILVA
5. FELIPE ALVES GOMES MESSIAS
6. FRANCISCO JULIO SOUSA SARATH
7. HELIO MARINHO DA SILVA JUNIOR
8. JAKSON FRANÇA GUIMARÃES
9. MIGUEL JAIME DOS SANTOS AGRA
10. NAYANE MARQUES DE ARAUJO
11. PAULO ROBERTO SAMPAIO COQUEIRO
12. RODRIGO DO NASCIMENTO BRILHANTE
13. SAMADHY MARIA DA COSTA BARROS SIQUEIRA
14. TIANA CARLA DE CASTRO BARBOSA

1.2 CANDIDATOS CUJA CONDIÇÃO AUTODECLARADA NÃO FORAM CONFIRMADA NA 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO.

1. ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
2. CALUÃ FRÓES DE AZEVEDO
3. DIMAS PINHEIRO DE OLIVEIRA
4. ELY MARY COCHRANE ABREU GONZAGA
5. JENNIFER LAYLE OLIVEIRA DINIZ
6. LEONARDO SANTOS FERNANDES
7. MARIA AUXILIADORA PINTO DE LIMA
8. MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA
9. MAYARA DA CUNHA BONAFÉ
10. PABLO DE PAULA LIMA
11. ROZILEIDE CARVALHO DE ARRUDA
12. TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT

1.3 CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM A VIDEOCHAMADA PARA A 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO.

1. ALLAN ALMEIDA DOS REIS
2. DAVID BARBOSA MOREIRA
3. DEYWISON LIMA DE SOUZA
4. FRANCISCA NILCE PINHEIRO ROCHA
5. GUSTAVO CABREJOS MARQUES
6. IKARO BASTOS PEDROSA
7. JANDER RODRIGUES FARIAS
8. LEONARDO ANTONIO VARGAS
9. LILIANE ARAÚJO DE ALMEIDA
10. MATHEUS COSTA AZEVEDO
11. YURI NOGUEIRA PINTO

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos cujas autodeclarações não foram confirmadas poderão ingressar com **recurso** à Comissão Recursal de Heteroidentificação, **via formulário eletrônico**, disponível no site: <https://www.tjam.jus.br/index.php/enac/2025-1>, no período de **08 a 11 de abril de 2025**.

2.2 Os procedimentos da fase recursal estão regulamentados na Portaria Nº 491, de 10 de fevereiro de 2025 e Portaria TJAM Nº 907, 10 de março de 2025.

Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello

Juíza Auxiliar da Presidência - Juiz 2

Coordenadora da Comissão Permanente de Heteroidentificação - Portaria nº 407, de 04 de Fevereiro de 2025